



**NORMA COMPLEMENTAR Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

**REGULAMENTA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E DETALHA O ARTIGO 36º DO REGIMENTO INTERNO DO PPGCAM.**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 7º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, e

Considerando a necessidade de regulamentar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAM) e de detalhar o Artigo 36º do Regimento Interno do PPGCAM, resolve

ESTABELECE a Norma Complementar nº 10/2019 e revoga a Norma Complementar nº 01/2014.

Art. 1º O PPGCAM exige a comprovação de proficiência na língua inglesa. Tal comprovação deve ocorrer no ato da primeira matrícula no curso (Mestrado/Doutorado).

**Parágrafo Único:** A proficiência em língua estrangeira não gera direito a créditos no Programa.

Art. 2º Os estudantes estrangeiros, oriundos de países de língua inglesa, ou aqueles com graduação ou pós-graduação realizada em língua inglesa serão dispensados do exame de proficiência nessa língua.

**Parágrafo Único:** Os estudantes estrangeiros deverão apresentar certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras e/ou REPORTA), dentro do prazo de validade de 2 anos.

Art. 3º O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado por escolas credenciadas, de acordo com a pontuação mínima, a qual deverá ser comprovada por meio da apresentação de certificado válido de proficiência com as seguintes exigências:

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAM ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	50%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	4,0



TOEIC - Test of English for International Communication <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	463
Cambridge English: Proficiency (CPE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: Advanced (CAE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: First (FCE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar, aplicado para o PPGCAm ( <a href="http://www.institutodelinguas.ufscar.br">http://www.institutodelinguas.ufscar.br</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	6,0

Art. 4º - Os casos omissos nessa Norma Complementar serão analisados e avaliados pela CPG.

Art. 5º - Esta norma entra em vigor na data da sua aprovação pela CPG.

Aprovada na 08ª. Reunião extraordinária da CPG do PPGCAm realizada em 16/04/2019.